LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

FIXA NÚMERO DE VEREADORES PARA AS PRÓXIMAS LEGISLATURAS, A PARTIR DE 2013.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Para as próximas legislaturas, que dará início em 2013, o Poder Legislativo de Patrocínio-MG, compor-se-á de 15 (quinze) Vereadores, nos termos constantes do art. 29, IV da Constituição Federal e do art. 14, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - Fica revogada a Lei Complementar nº 024/2004.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2011.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores José Roberto dos Santos, Aleir Donizete da Silva, Humberto Donizete Ferreira, Joel da Silva Carvalho, José de Arimatéia Neves e Marcilene Jacinto Queiroz